Lei Complementar nº 067/2025

Texto em revisão, extraído por documento .doc da prefeitura.

> Altera dispositivos da Lei Complementar nº. 64, de 17 de julho de 2024, e dá outras providências.

Lei Complementar nº. 67, de 27 de fevereiro de 2025.

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº. 64, de 17 de julho de 2024, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 3º da Lei Complementar nº. 64, de 17 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação.

> "Art. 3º. Fica criado o cargo de Eletricista Automotivo, conforme abaixo demonstrado, incorporados à Tabela nº 06 do Anexo I da Lei Complementar nº 20/2012, de 4 de abril de 2012, e suas alterações, com atribuições, requisitos e valor de vencimentos, previstos no Anexo Único desta Lei Complementar.

CARGO CARGA HORARIA SEMANAL QUALIFICA-ÇÃO PADRÃO REF. SALARIAIS QUANTIDADE Eletricista Automotivo 40:00 horas Ensino Fundamental completo c/ Curso específico de qualificação profissional IV A H 1

> NR".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 27 de fevereiro de 2025.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento